



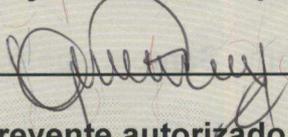
Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos

C E R T I D ã O

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.-

C E R T I F I C O que em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, reviu os livros do cartório a seu cargo, a partir de 07 de maio de 1.932, data de sua instalação, até a presente data, e deles, no de número 3-BX, à folhas 128, em data de 15 de dezembro de 1.970, consta a transcrição número 57.054 - (transcrição anterior número 39.728, da 2ª Circunscrição) pela qual MARCOS HABERKORN, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado em Santos, à Rua Canuto Waldemar Nogueira Ortiz número 8, apto. 22, adquiriu de MANOEL LOURENÇO e sua mulher MARIA DO CARMOS LOURENÇO, portugueses, proprietários, domiciliados em Santos, pelo preço de CR\$-7.096,00, conforme escritura de venda e compra de 12 de novembro de 1.970, das notas do 6o. Escrivão de Santos, o apartamento número 13, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento do Edifício Regina Maria ou bloco A, à Rua da Liberdade número 326, contendo as seguintes peças, sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro completo, hall de circulação e área de serviço com tanque, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, onde tem sua entrada e com o apartamento número 12, de um lado com o apartamento número 14 e com o hall de circulação do pavimento, de outro com o apartamento número 12 do bloco B e com o espaço da área de ar e luz, localizada entre os dois blocos e pelos fundos com o espaço livre da área de



recuo voltada para a Rua Greenhalg, possuindo dito apartamento uma área construída total de 63,32 metros quadrados, sendo 57,68 metros quadrados de área útil e 5,64 metros quadrados de área comum e pertencendo ao mesmo uma parte ideal no terreno correspondente a 4,12% do todo e na mesma proporção as demais coisas de uso comum de todos os condôminos que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- C E R T I F I C O mais que dos mesmos livros e no mesmo período de tempo, não consta que MARCOS HABERKORN, tenha alienado, constituído hipoteca convencional, legal ou judiciária, onerado por qualquer forma ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, e bem assim não consta contra a(o, as, os) mesma inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou outras de quaisquer espécie, tendo por objeto o imóvel já descrito na presente certidão.- Dou fé.- Santos, 29 de abril de 2020.- Eu,  GABRIEL TADEU AGUIRRE QUEIROZ, escrevente autorizado, digitei, subscrevo e assino.-

Oficial	Estado	Fazenda	Registro Civil	Tribunal Justiça	M.P.	ISS	TOTAL
R\$ 32,97	R\$ 9,37	R\$ 6,41	R\$ 1,74	R\$ 2,26	R\$ 1,58	R\$ 0,66	R\$ 54,99

EMOLUMENTOS ESTADO E TAXA APOSENTADORIA PAGOS POR / VERBA GUIA NÚMERO 079/20 PROTOCOLO NÚMERO 410.022.

OBS: Sinal Público, reconhecimento de Firmas do subscritor desta certidão, consultar CENSEC – CENTRAL NOTARIAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS – censec.org.br

Selo Digital: 1124743C31A6C20041002220W

